

# Relatório Trimestral de Atividades

**Abril a Junho de 2018**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL



ABRIL – JUNHO/2018

## COMPOSIÇÃO DO TCMRJ

---

<b>Presidente</b>	Thiers Vianna Montebello
<b>Vice-Presidente</b>	Nestor Guimarães Martins da Rocha
<b>Conselheiro Corregedor</b>	Ivan Moreira dos Santos
<b>Conselheiros</b>	Antonio Carlos Flores de Moraes José de Moraes Correia Neto Luiz Antonio Chrispim Guaraná Felipe Galvão Puccioni
<b>Conselheiros-Substitutos</b>	Dicler Forestieri Ferreira Igor dos Reis Fernandes Emil Leite Ibrahim
<b>Secretário-Geral da Presidência</b>	Sérgio Domingues Aranha
<b>Secretário-Geral de Controle Externo</b>	Fabio Furtado de Azevedo
<b>Secretário-Geral de Administração</b>	Heleno Chaves Monteiro
<b>Secretária das Sessões</b>	Elizabete Maria de Souza
<b>Procurador-Chefe</b>	Carlos Henrique Amorim Costa
<b>Subprocurador-Chefe</b>	José Ricardo Parreira de Castro
<b>Procuradores</b>	Antônio Augusto Teixeira Neto Jorge Maffra Ottoni Juliana Amaral Cognac Samuel Ricardo Silva Gomes Pierre Oliveira Batista Pedro de Hollanda Dionisio José Américo da Costa Júnior
<b>Relatório trimestral</b>	Assessoria de Informática Fábio Flores Tessinari Júnior (revisão)
<b>Edição e informação</b>	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Rua Santa Luzia, 732 – Centro CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (021) 3824-3600 Fax : (021) 2220.6802 www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ : 2º trimestre de 2018. Rio de Janeiro : TCMRJ, Secretaria Geral da Presidência, 2018.  
66p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (2º trimestre de 2018). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

## **MENSAGEM DO PRESIDENTE**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro  
Vereador Jorge Felipe,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar novo Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, desta feita abrangendo o período correspondente aos meses de abril a junho de 2018.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma sintetizada, sinalizam a quantidade de procedimentos movimentados nesta Corte de Contas, alcançando o expressivo número de 2.331 processos no período. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 10).

Altamente positiva, igualmente, revela-se a atuação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas, tendo sido apreciados em 24 Sessões Plenárias 1.367 processos, conforme espelham os quadros 4 - Sessões Realizadas e 5 – Decisões do Plenário, constante de fl. 13 e 14.

As Câmaras Julgadoras, por seu turno, em 11 Sessões Ordinárias nesse período trimestral, proferiu o total de 1.128 decisões, conforme ilustrações à fl. 19.

A correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, de competência da douta Procuradoria Especial junto a esta Corte de Contas, com absoluta independência funcional, sua atuação encontra-se demonstrada à fl. 18 por meio de quadro e gráfico, ressaltando a emissão de 1.826 pareceres.

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

**Thiers Vianna Montebello**  
**Conselheiro Presidente**

## ÍNDICE

---

### CAPÍTULOS

1.	Introdução .....	5
2.	Competências do TCMRJ .....	5
3.	Estrutura Organizacional.....	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	8
5.	Movimentação Geral de Processos .....	10
6.	Atividades do Plenário .....	12
7.	Atividades das Câmaras Julgadoras.....	16
8.	Atividades da Procuradoria Especial.....	18
9.	Atividades de Controle Externo.....	19
10.	Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ .....	53
11.	Planejamento Estratégico .....	54
12.	Modernização Institucional.....	58
13.	Relações Institucionais .....	65
14.	Conclusões .....	66

### QUADROS

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....	8
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	10
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	13
Quadro 5.	Decisões do Plenário .....	14
Quadro 6.	Sessões Realizadas.....	17
Quadro 7.	Decisões das Câmaras Julgadoras.....	17
Quadro 8.	Movimentação de Processos por Inspeção .....	22
Quadro 9.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão .....	36
Quadro 10.	Aposentadorias e Pensões .....	45

## 1. INTRODUÇÃO

---

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

## 2. COMPETÊNCIAS DO TCMRJ

---

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

**Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM**

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I

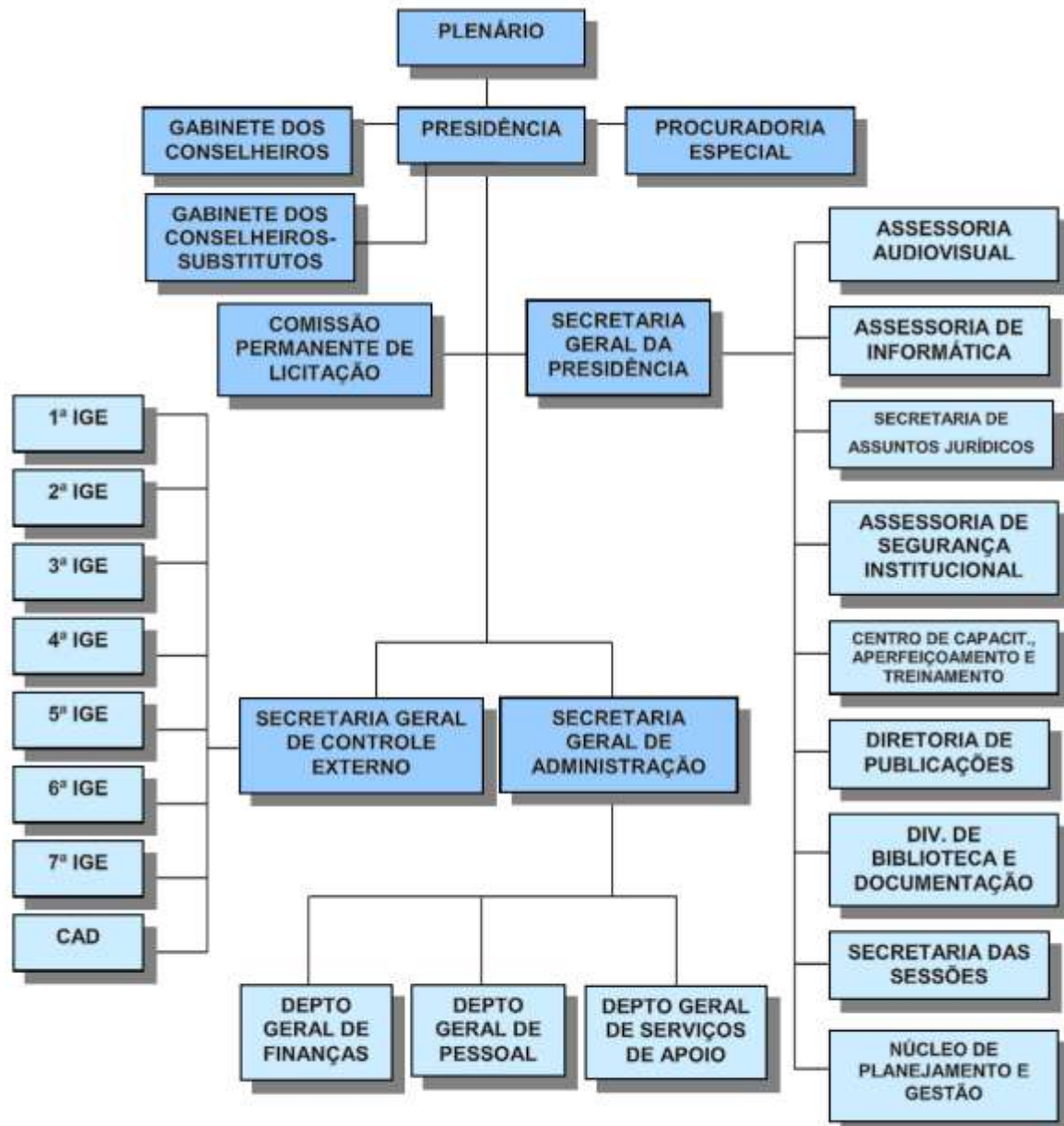
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)</b>
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:





#### 4. ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

---

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45,VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

##### **Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados**

---

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
- Empresa Olímpica Municipal – EOM
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ
- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO
- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA
- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município - PGM
- Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

## 5. MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

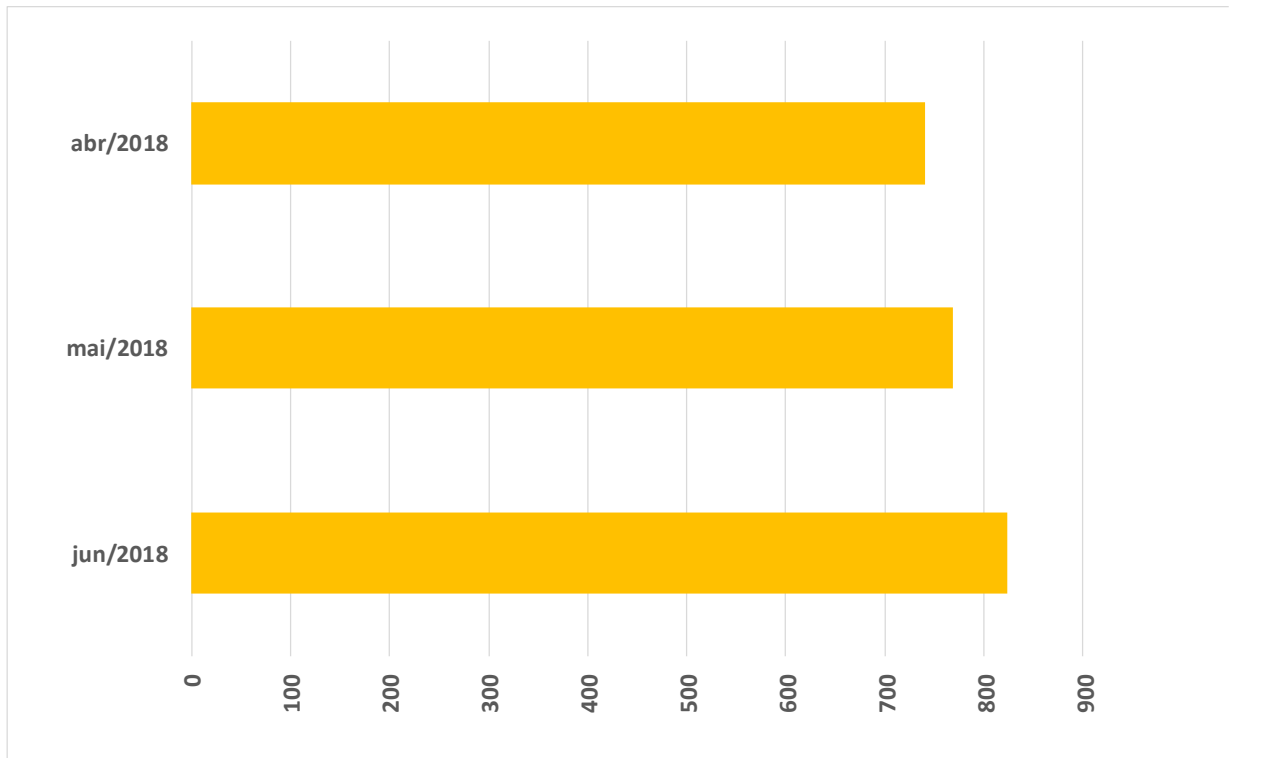
O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 2.330 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de abril a junho de 2018, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

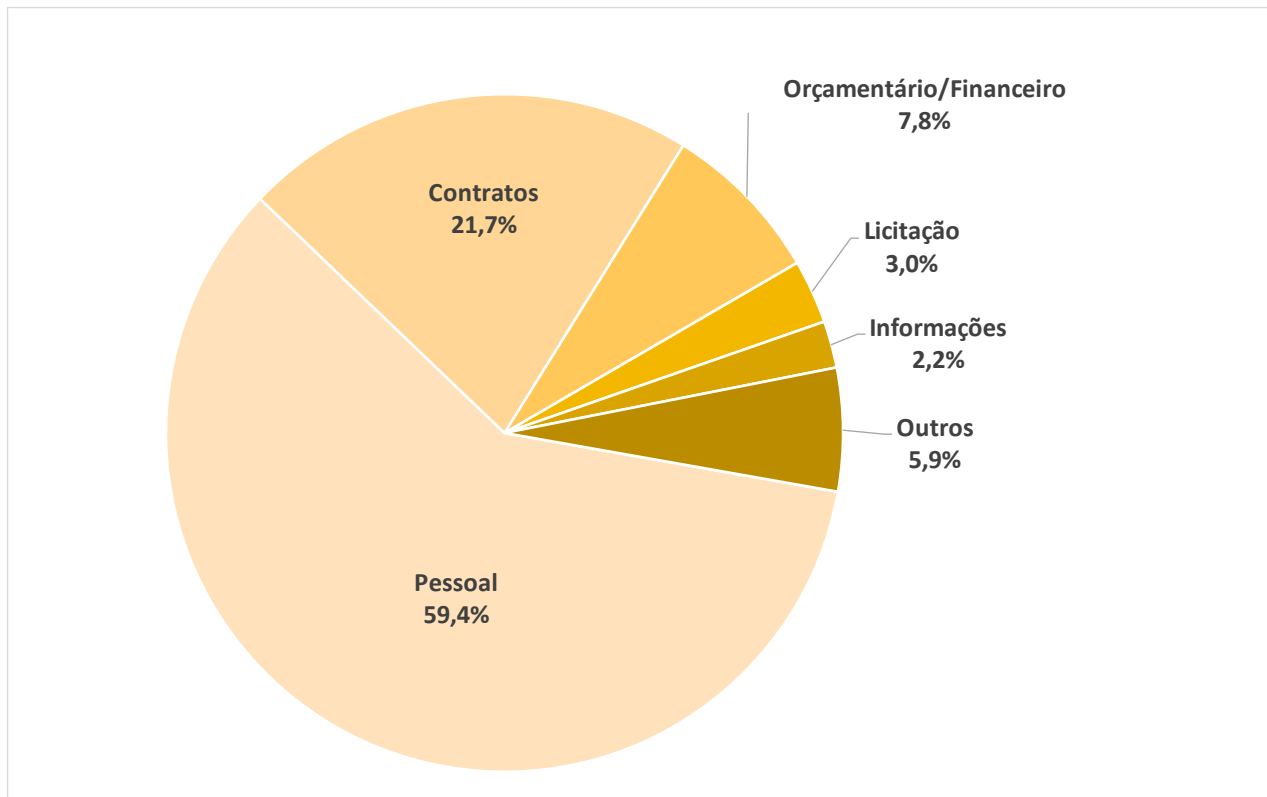
**Quadro 3. Entrada de Processos**

Assuntos	abr/2018	mai/2018	jun/2018	Total
Pessoal	461	455	468	1.384
Contratos	143	167	196	506
Orçamentário/Financeiro	44	53	84	181
Licitação	24	26	21	71
Informações	7	21	24	52
Outros assuntos	19	17	16	52
Auditorias e similares	20	12	6	38
Convênios	17	12	6	35
Denúncias	4	5	2	11
Recursos	1	0	0	1
Admissão de Pessoal	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>740</b>	<b>768</b>	<b>823</b>	<b>2.331</b>

**Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês**



**Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto**



## 6. ATIVIDADES DO PLENÁRIO

---

O Plenário do TCMRJ reúne-se às terças e quintas-feiras às 15h.

As competências privativas do Plenário são as seguintes:

I - emitir Parecer Prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, na forma do art. 1º, inciso I, do Regimento Interno;

II - apreciar a compatibilidade das Leis de Orçamento Anual, Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 218, inciso I do Regimento Interno;

III - apreciar os Relatórios da Lei Complementar nº 101/00 e determinar as medidas cabíveis;

IV - julgar as contas prestadas anualmente pelos Ordenadores de Despesa da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º, inciso I, do Regimento Interno;

V - julgar as contas prestadas por execução de contrato formal e de convênios, prevista em ato normativo próprio;

VI - julgar as Tomadas de Contas de quaisquer espécies, previstas no art. 156, incisos II e III, no art. 158 e no § único do art. 159, do Regimento Interno, bem como a instauração, em autos apartados, de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 221 do Regimento Interno;

VII - determinar a Instauração de Tomada de Contas Especial em matérias de sua competência, nos casos previstos nos arts. 158 e 159 do Regimento Interno;

VIII - representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades, conforme art. 1º, inciso X, do Regimento Interno, em matérias de sua competência;

IX - apreciar a legalidade dos contratos, termos aditivos, convênios, termos de ajustes de contas, termos de parcerias, termos de rescisão, termos de reconhecimento de dívida, atas de registro de preços, contratos de permissão, autorização e concessão de serviços públicos, na forma disposta no art. 1º, incisos V e XVI, do Regimento Interno;

X - verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos editais de licitação, conforme disposto no art. 1º, inciso XVI, do Regimento Interno;

XI - apreciar a legalidade dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 1º, inciso XVI, do Regimento Interno;

XII - decidir sobre relatórios de auditorias realizadas in loco;

XIII - apreciar, em grau de recurso, as matérias de sua competência privativa e de competência originária das Câmaras Julgadoras;

XIV - julgar os Embargos de Declaração, previstos no art. 248, do Regimento Interno, opostos em processos de sua competência;

XV - autorizar a cobrança executiva nos processos de sua competência, na forma disposta no art. 182, inciso II, do Regimento Interno;

XVI - assinar prazo, em matérias relacionadas à sua competência, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

XVII - decidir sobre todos os processos em que figurem como parte os chefes dos órgãos do Poder Legislativo Municipal e do Tribunal de Contas;

XVIII - responder a consultas, na forma do Regimento Interno;

- XIX - decidir sobre denúncias e representações, na forma do Regimento Interno;  
 XX - aprovar e uniformizar Súmulas e Enunciados de Jurisprudência sobre matérias de sua competência legal, na forma disposta nos arts. 125 a 130 do Regimento Interno;  
 XXI - autorizar o procedimento autônomo de apuração por parte do Controle Externo;  
 XXII - decidir sobre conflitos de competência entre Relatores e Câmaras Julgadoras;  
 XXIII - avocar quaisquer processos de competência originária das Câmaras Julgadoras, para serem discutidos e votados no Plenário;  
 XXIV - realizar sessões de caráter reservado, nos termos do art. 88, do Regimento Interno;  
 XXV - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado em matérias relacionadas à sua competência, comunicando a decisão à Câmara Municipal, observado o art. 220, §§ 2º, 3º e 4º do Regimento Interno;  
 XXVI - decidir sobre as arguições de impedimentos ou suspeições opostas a Conselheiros e Conselheiros-Substitutos, sobre processos de sua competência;  
 XXVII - imputar débito e aplicar multas em matéria de sua competência;  
 XXIX - autorizar a instauração de procedimentos para promover a remessa de documentos, relatórios e dados ao Tribunal, nos processos de sua competência;  
 XXX - decidir sobre as matérias não previstas expressamente na competência das Câmaras Julgadoras.

#### 6.1. SESSÕES REALIZADAS

Durante o 2º trimestre de 2018, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 24 (Vinte e quatro) Sessões Ordinárias e 08 (Oito) Sessões Administrativas, conforme especificado no quadro a seguir.

#### Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Ordinária	Ad-Referendum	Administrativa	Total
Abril	8	0	4	12
Maio	8	0	3	11
Junho	8	0	1	9
<b>No Trimestre</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>32</b>

#### 6.2. PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo.

**Quadro 5. Decisões do Plenário**

Assunto	Totais por Decisão					Total
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	
Licitação	38	36	0	0	7	<b>81</b>
Contratos	298	734	0	0	18	<b>1.050</b>
Convênios	23	75	0	0	5	<b>103</b>
Orçamentário/Financeiro	3	3	0	5	1	<b>12</b>
Pessoal	0	0	1	0	6	<b>7</b>
Admissão de Pessoal	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Auditorias e similares	30	17	0	0	5	<b>52</b>
Recursos	1	1	0	0	5	<b>7</b>
Consulta	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Informações	7	4	0	0	4	<b>15</b>
Denúncias	11	10	0	0	10	<b>31</b>
Outros assuntos	2	4	0	0	3	<b>9</b>
<b>Total</b>	<b>413</b>	<b>884</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>64</b>	<b>1.367</b>

**6.3. DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES APROVADAS OU EXPEDIDAS**

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Deliberações e Resoluções aprovadas neste trimestre.

**6.3.1. DELIBERAÇÕES****Deliberação nº 252, de 19 de abril de 2018.**

Cria a matriz de indicadores relacionados ao serviço do SIC/Ouvidoria e ao Controle Social por parte do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicado no DORio nº 29, de 27/04/2018, pag. 71.

**Deliberação nº 253, de 26/04/2018.**

Dispõe sobre transformação e transposição do quantitativo de cargos efetivos que compõem a estrutura funcional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa global de pessoal.

Publicado no DORio nº 29 de 27/04/2018, pag. 71/72.

**Deliberação nº 254, de 19/06/2018.**

Aprova o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o período de 2018 a 2023.

Publicado no DORio nº 64, de 20/06/2018, pag. 42/43.

### **6.3.2. RESOLUÇÕES**

---

**Resolução nº 1.002, de 05 de abril de 2018.**

Designa servidores que atuarão como pregoeiro e integrantes de Equipe de apoio no âmbito do TCMRJ.

Publicado no DORIO nº 15, de 06/04/2018, pag. 47.

**Resolução nº 1.003, de 17 de abril de 2018.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação, criada através do Ato Executivo nº 017, de 31 de março de 1982, com vigência para o período de 18/04/2018 a 17/04/2019.

Publicado no DORio nº 23, de 18/04/2018, pag. 41.

**Resolução nº 1.004, de 18 de abril de 2018.**

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de Auditor de Controle Externo, os servidores:

Cristiano Sobral Trajane - Matrícula nº 40/901.914,

Kleber Dominoni, Matrícula nº 40/901.910,

Marcelo Costa Coqueijo, Matrícula nº 40/901.917, e

Priscila Fonseca Barbosa Sordine Sanchez, Matrícula nº 40/901.913.

Publicada no DORio nº 26 de 24/04/2018, pag. 42.

**Resolução nº 1.005, de 24 de abril de 2018.**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Resolução nº 995, de 17 de janeiro de 2018.

Publicado no DORio nº 29, de 27/04/2018, pag. 71.

**Resolução nº 1.006, de 15 de maio de 2018.**

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de Auditor de Controle Externo, o servidor Daniel Abreu Pimenta da Cunha, Matrícula nº 40/901.915-9.

Publicado no DORio nº 65, de 17/05/2018, pags. 65/66

**Resolução nº 1.007, de 29 de maio de 2018.**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publicado no DORio nº 50, de 30/05/2018, pags. 76/77.

**Resolução nº 1.008, de 14 de junho de 2018.**

Designa o servidor Alberto José Moraes Barros Rodrigues Paz, matrícula 40/902.062-9, como Pregoeiro e integrante de Equipe de Apoio para conduzir os processos licitatórios desta Corte de Contas na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do TCMRJ, nos termos previstos na Resolução nº 1.002 de 05/04/2018.

Publicado no DORio nº 61, de 15/06/2018, pag. 61.

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.



## **7. ATIVIDADES DAS CÂMARAS JULGADORAS**

---

As Câmaras Julgadoras, criadas por intermédio da Deliberação nº 228, de 19 de outubro de 2016 são os órgãos responsáveis por deliberarem, originalmente, sobre matérias que, por sua natureza, não são abrangidas na competência privativa do Plenário.

As sessões das Câmaras Julgadoras ocorrem às Quintas-feiras, a partir das 14h.

As competências das Câmaras Julgadoras são as seguintes:

I - apreciar, para fins de registro:

a) a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, inclusive contratações por prazo determinado, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, na forma do Regimento Interno;

b) as concessões de aposentadorias, e das respectivas fixações de proventos e suas alterações, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório e, ainda, a das transformações das aposentadorias por invalidez em seguro-reabilitação, na forma do Regimento Interno;

c) atos de fixação remuneratória de agentes políticos, na forma do Regimento Interno;

II - apreciar a legalidade dos editais de concurso público, na forma do Regimento Interno;

III - julgar as contas prestadas pelos responsáveis por bens patrimoniais e almoxarifado, conforme dispõe o art. 1º, inciso II, do Regimento Interno;

IV - julgar as contas prestadas por tesoureiros e pagadores por término de gestão, conforme dispõe o art. 1º, inciso II, do Regimento Interno;

V - julgar as Prestações de Contas de subvenções, contribuições e auxílios concedidos a entidades privadas, forma do art. 1º, do Regimento Interno;

VI - determinar a Instauração de Tomada de Contas Especial em matérias de sua competência;

VII - autorizar a cobrança judicial nos processos de sua competência, na forma disposta no art. 182, inciso II do Regimento Interno;

VIII - autorizar a instauração de procedimentos para promover a remessa de documentos, relatórios e dados ao Tribunal, nos processos de sua competência;

IX - assinar prazo, em matérias relacionadas à sua competência, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado em matérias relacionadas à sua competência, comunicando a decisão à Câmara Municipal;

XI - julgar os responsáveis pela aplicação de adiantamento, quando as respectivas contas forem impugnadas pelo ordenador de despesas;

XII - representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados em processos de sua competência, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades, conforme art. 1º, inciso X, do Regimento Interno;

XIII - julgar os Embargos de Declaração, previstos no art. 248, inc. I, do Regimento Interno, opostos em processos de sua competência;

XIV - imputar débito e aplicar multas em matéria de sua competência, nos termos do art. 178 do Regimento Interno.

### 7.1. SESSÕES REALIZADAS

Durante o 2º trimestre de 2018, as Câmaras Julgadoras deste Tribunal de Contas estiveram reunidas em 11 (Onze) Sessões Ordinárias, conforme especificado no quadro a seguir.

#### Quadro 6. Sessões Realizadas

Meses	Ordinária
Abril	4
Maio	4
Junho	3
<b>No Trimestre</b>	<b>11</b>

### 7.2. PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados pelas Câmaras Julgadoras, com os totais das decisões por natureza do processo.

#### Quadro 7. Decisões das Câmaras Julgadoras

Assunto	Totais por Decisão					Total
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	
Pessoal	29	0	974	0	112	<b>1.115</b>
Orçamentário/Financeiro	3	0	0	4	1	<b>8</b>
Admissão de Pessoal	0	0	5	0	0	<b>5</b>
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>979</b>	<b>4</b>	<b>113</b>	<b>1.128</b>

## 8. ATIVIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independência de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este trimestre:

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Licitação	38	0	13	4	0	21	76
Contratos	158	0	252	37	0	63	510
Convênios	18	0	20	5	0	8	51
Orçamentário/Financeiro	5	0	0	0	15	9	29
Pessoal	23	904	0	0	0	127	1.054
Admissão de Pessoal	1	0	0	0	0	1	2
Auditorias e similares	18	0	1	7	0	20	46
Recursos	0	0	3	1	0	8	12
Consulta	0	0	0	0	0	0	0
Informações	2	0	1	3	1	4	11
Denúncias	12	0	1	5	0	10	28
Outros assuntos	4	0	0	0	0	3	7
<b>Total</b>	<b>279</b>	<b>904</b>	<b>291</b>	<b>62</b>	<b>16</b>	<b>274</b>	<b>1.826</b>

## **9. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

---

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE – que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SGCE é composta de sete Inspeorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

### **9.1. ATRIBUIÇÕES**

---

De acordo com a Deliberação nº 242, de 27 de junho de 2017, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo:

#### **9.1.1. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 6ª INSPETORIAS GERAIS**

---

I - examinar os contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade;

II - examinar os convênios, termos de colaboração e termos de fomento celebrados pelos órgãos e entidades sob suas áreas de atuação, bem como as respectivas prestações de contas;

III - examinar os demais instrumentos que possam gerar despesa, não elencados nos incisos I e II;

IV - manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os órgãos e entidades sob suas respectivas áreas de atuação;

V - manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmados pelos órgãos e entidades jurisdicionados, além dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

VI - realizar auditorias, inspeções, visitas técnicas e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;

VII - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Direta sob suas respectivas áreas de atuação; e

VIII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

#### **9.1.2. 5ª INSPETORIA GERAL**

---

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - analisar a legalidade de editais de concurso público para admissão de pessoal;

- IV - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e
- V - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

### **9.1.3. 7ª INSPETORIA GERAL**

---

- I - examinar os editais de licitação por concorrência;
- II - examinar os editais de licitação por pregão, previamente selecionados;
- III - examinar as atas de registro de preços decorrentes de licitação na modalidade Pregão, observados os valores de alçada estabelecidos por este Tribunal;
- IV - manter cadastro dos editais de concorrência, de pregões e das atas de registro de preços para subsidiar as demais Inspetorias Gerais de Controle Externo e a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento em suas auditorias e inspeções;
- V- emitir, quando solicitada, parecer técnico específico da área de informática, no âmbito da fiscalização da contratação de serviços e aquisição de equipamentos desta natureza, visando auxiliar a Inspetoria responsável por ultimar a análise do processo; e
- VI- outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

### **9.1.4. COORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO – CAD**

---

- I - examinar as Contas de Governo do Prefeito;
- II - acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios trimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;
- III - acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;
- IV - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;
- V - proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- VI - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Indireta;
- VII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;
- VIII - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e
- IX - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

## 9.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSPETORIAS GERAIS

Conforme determinado pela Resolução N.º 960/2017 de 8/3/2017, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo:

### 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito – GBP  
 Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR  
 Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS  
 Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE  
 Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO  
 Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO  
 Instituto Municipal Pereira Passos – IPP  
 Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA  
 Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO  
 Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL  
 Empresa Olímpica Municipal – EOM  
 Secretaria Municipal de Fazenda - SMF  
 Companhia de Securitização – Rio Securitização  
 Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI  
 Procuradoria Geral do Município - PGM  
 Controladoria Geral do Município – CGM  
 Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP

### 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ  
 Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS  
 Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH  
 Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE  
 Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO  
 Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

### 3ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação – SME  
 Empresa Municipal de Mídia do Rio de Janeiro - MULTIRIO  
 Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ  
 Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

### 4ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
 Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

**6ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI  
 Secretaria Municipal de Transportes – SMTR  
 Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO  
 Secretaria Municipal de Cultura - SMC  
 Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME  
 Fundação Cidade das Artes – F-ARTES  
 Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO  
 Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA  
 Fundação Parques e Jardins - FPJ  
 Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP  
 Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB

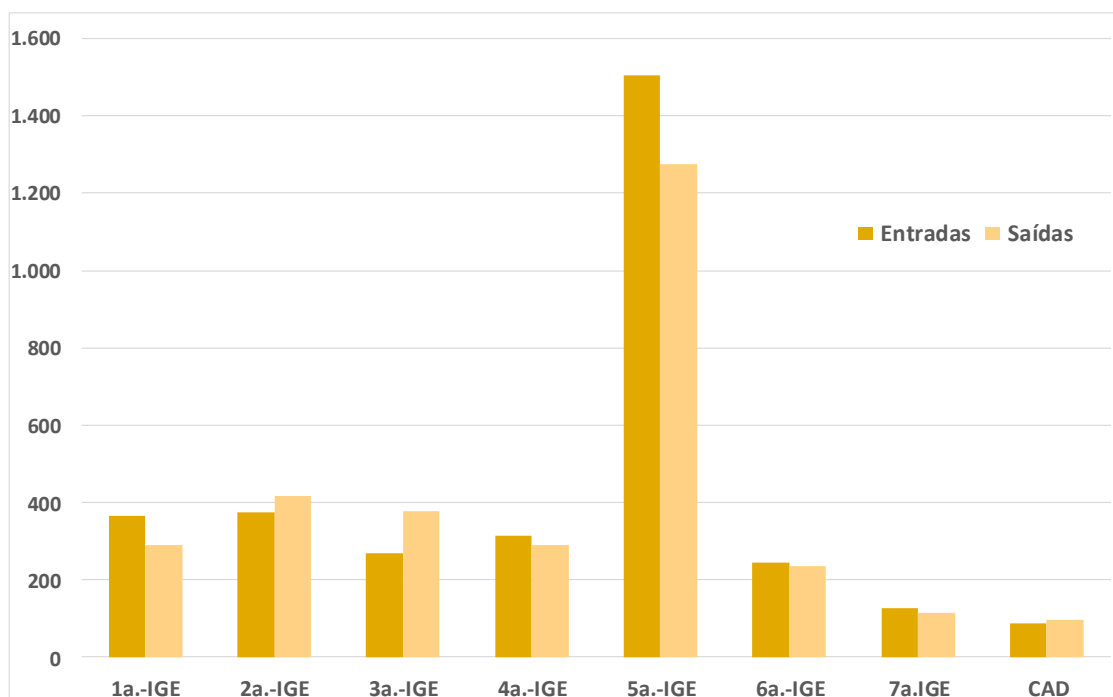
**9.3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Constata-se no quadro abaixo que foram processados pelo sistema de informações a entrada de 3.284 e a saída de 3.091 processos na Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspeções e da CAD.

**Quadro 8. Movimentação de Processos por Inspeção**

<b>Sigla</b>	<b>Entradas</b>	<b>Saídas</b>
1a.-IGE	366	289
2a.-IGE	374	415
3a.-IGE	268	378
4a.-IGE	313	288
5a.-IGE	1.506	1.275
6a.-IGE	244	236
7a.IGE	126	115
CAD	87	95
<b>Total</b>	<b>3.284</b>	<b>3.091</b>

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspeção especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

**Gráfico 3. Processos por Inspetoria**

#### 9.4. CONTAS DE GOVERNO

De acordo com o inciso I do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro apreciar as contas anuais do prefeito do Município do Rio de Janeiro e emitir parecer prévio sobre elas.

##### 040/001255/2018

A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, em cumprimento ao disposto no inciso I do parágrafo 4º do art. 1º da Deliberação nº 242/2017 efetuou a análise em face das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017 e demais informações, publicadas no D.O. do Rio de 13/04/2018 - Suplemento Especial, estando o presente processo em tramitação nesta Corte de Contas.

#### 9.5. APRECIÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO

De acordo com o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta, indireta e fundacional e sociedades constituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

##### 007/100001/2017

Prestação de Contas de Gestão da Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO



referente ao exercício de 2016.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária do Plenário de 24/05/2018.

## **9.6. INSPEÇÕES, AUDITORIAS E VISITAS TÉCNICAS**

---

As inspeções ordinárias, auditorias operacionais e visitas técnicas nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-nos da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento da legislação.

Uma dificuldade constante dos trabalhos desenvolvidos é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atraso no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

A partir de 1999, passou-se a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Atualmente estes trabalhos são alicerçados em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte desta SGCE.

### **9.6.1. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS / AUDITORIAS DE CONFORMIDADE RELEVANTES NO PERÍODO**

---

Dentre as Inspeções Ordinárias e Auditorias de Conformidade relativas ao 2º trimestre de 2018, destacamos as seguintes:

#### **040/100198/2018**

Auditoria realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Fundação Planetário, em maio/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Auditoria em elaboração.

#### **040/100172/2018**

Auditoria de Conformidade realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, em maio e junho/2018.

OBJETIVOS: Verificação da conformidade legal de instrumentos celebrados e execução dos termos no período novembro/2017 a abril/2018, assim como a inspeção física do almoxarifado e dos bens móveis

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação, ainda sem decisão.

#### **040/100126/2018**

Auditoria de Conformidade realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria de

Patrimônio Imobiliário, em junho/2018.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdicionada.

OBSERVAÇÃO - Relatório em elaboração.

**040/100112/2018**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na SMS, em abril/2018.

OBJETIVOS: Avaliar a economicidade dos serviços terceirizados contratados pelas OSs, no âmbito do contrato de gestão celebrados para o gerenciamento das unidades de atenção básica.

OBSERVAÇÃO: O processo está em tramitação interna.

**040/100100/2018**

Auditoria de Conformidade realizada pela 1ª Inspeção Geral, na PGM-Rio, em abril/2018.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdicionada.

Relatório em tramitação no TCMRJ.

**040/100094/2018**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, em abril e maio/2018.

OBJETIVOS: Verificação da conformidade legal de instrumentos celebrados e execução dos termos no período de agosto/2017 a março/2018, assim como a inspeção física do almoxarifado e dos bens móveis.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação, ainda sem decisão.

**040/100086/2018**

Auditoria de Conformidade realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), no período de abril a junho/2018.

OBJETIVOS: Determinar se os objetos analisados estão em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 alterada e no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF). Foram analisados também os controles internos e as especificações constantes dos Termos de Referência.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

**040/006466/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Fundação Cidade das Artes, em outubro/2015.

OBJETIVOS: Análise de processos, bens móveis e execução de termos.

DECISÃO: Pela Determinação por cópia na Sessão de 10/04/2018.

**040/006117/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Procuradoria Geral do Município - PGM, abrangendo o período de janeiro a dezembro/2014.

OBJETIVOS: Subsidiar o exame de Prestação de Contas de Gestão do Prefeito.

DECISÃO: Diligência e Remessa de Ofício Apartado em Sessão Ordinária do Plenário de 28/06/2018.

**040/004858/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Fundação Planetário do Rio de Janeiro - Planetário, em junho/2016.

OBJETIVOS: Análise de processos, adiantamentos, execução de termos e condições físicas das instalações do Planetário.

DECISÃO: O Processo foi arquivado na Sessão de 17/04/2018.

**040/004655/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, em maio/2015, abrangendo o período de janeiro a dezembro/2014.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas.

DECISÃO: Arquivamento na Sessão Ordinária do Plenário de 03/04/2018.

**040/004082/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de abril a junho de 2015.

OBJETIVOS: Análise de processos em geral, execução de termos e visitas às creches e escolas do 1º segmento.

DECISÃO: Pela Citação na Sessão de 07/06/2018.

**040/004006/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO, em abril/2016, abrangendo o período de janeiro a dezembro/2015.

OBJETIVOS: Examinar saldos constantes nos balanços patrimoniais, receitas, repasses e aplicação dos recursos do Fundo.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação na Sessão Ordinária do Plenário de 21/06/2018.

**040/003453/2012**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em março/2012.

OBJETIVOS: Análise processo em geral, execução de termos e almoxarifado.

DECISÃO: Pela Audiência na Sessão de 10/04/2018.

**040/001095/2017**

Auditoria Financeira realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, de março a maio/2017, abrangendo o período de janeiro a dezembro/2016.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas.

DECISÃO: Pela Diligência com Determinação e Recomendação na Sessão Ordinária do Plenário de 12/06/2018.

**040/000979/2017**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, em março/2017, abrangendo o período de janeiro a dezembro/2016.

OBJETIVOS: Examinar arrecadação, repasses, despesas e componentes patrimoniais.  
DECISÃO: Citação, Determinação e Diligência, na Sessão Ordinária do Plenário de 08/05/2018.

**040/000084/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Habitação - FMH, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, em setembro/2015, abrangendo o período de janeiro/2014 a junho/2015.

OBJETIVOS: Validar saldos relevantes das Demonstrações Financeiras.

DECISÃO: Pela Tomada de Contas Especial na Sessão Ordinária do Plenário de 17/04/2018.

**A PROCESSAR**

Auditoria de Conformidade realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (GEO-RIO).

OBJETIVOS: Analisar e verificar se atividades, transações e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem o órgão auditado, bem como a legislação pertinente, no âmbito da Lei 8666/93. Objetivou também verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos da Administração.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

**A PROCESSAR**

Auditoria de Conformidade realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente (SECONSERMA).

OBJETIVOS: Determinar se os objetos analisados estão em conformidade com preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF).

OBSERVAÇÃO: Auditoria em andamento.

**9.6.2. AUDITORIAS OPERACIONAIS NO PERÍODO**

Dentre as Auditorias Operacionais relativas ao 2º trimestre de 2018, destacamos as seguintes:

**040/100225/2018**

Relatório do 1.º Monitoramento de Auditoria Operacional com foco no Atendimento ao Cidadão.

OBJETIVOS: Avaliar a Iniciativa estratégica "Rio Responsável e Transparente", tendo como foco o Sistema de Controle Interno, no âmbito dos contratos de gestão do Município com Organizações Sociais.

OBSERVAÇÃO - Auditoria em execução.

**040/003651/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB em outubro/2017.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: Verificação in loco de execução contratual; análise de processos derivados de pregão, execução financeira e aquisição de veículos roll on/roll off; da apuração das sindicâncias administrativas; prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos especiais; do atendimento ao cidadão - Ouvidoria; monitoramento da auditoria realizada em junho de 2016; situação das ações judiciais.

DECISÃO: processo baixado em diligência na Sessão de 12/04/2018.

**040/003650/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO em outubro/2017.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: da execução de termos contratuais relativos a serviços de gestão de veículos; de locação de veículos especiais adaptados tipo furgão; de administração de vale refeição/alimentação para fornecimento de benefício de alimentação; de limpeza com mão de obras e insumos; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; da execução financeira dos processos examinados na Inspeção; da existência e situação de ações judiciais com a GM-RIO figurando no polo passivo ou ativo.

DECISÃO: processo baixado em diligência na Sessão de 24/05/2018.

**040/002457/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Especial de Proteção e Defesa dos Animais - SEPDA, em março/2015.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: serviços veterinários de atendimento clínico e esterilização de animais domésticos, de atendimentos de consultório veterinário, de locação de veículos, de limpeza hospitalar e serviços gerais de higienização; por amostragem, de processos formados através de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa de licitação; do quantitativo de atendimentos e esterilizações gratuitas efetuadas em animais domésticos no exercício de 2014, , do controle sobre a aquisição, armazenamento, distribuição e uso de drogas, medicamentos e insumos veterinários; do atendimento das recomendações do relatório de inspeção ordinária realizada em março de 2014.

DECISÃO: processo arquivado na Sessão de 12/04/2018.

**040/002295/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Cultura - SMC, em julho/2017.

OBJETIVOS: verificação da execução de termos contratuais relativos aos serviços de gerenciamento do Museu de Arte do Rio de Janeiro, do Centro Cultural João Nogueira e do Museu do Amanhã, além da prestação de serviços de suporte às atividades administrativas e culturais da SMC; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, concorrência e concurso, bem como de dispensa e de inexigibilidade, além daqueles não sujeitos a licitação; da conformidade na aplicação dos recursos oriundos

da Fonte 103; das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Cultura para recebimento de recursos devidos pela Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira (FOSB).

DECISÃO: processo baixado em diligência na Sessão de 22/05/2018.

#### **040/002139/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Especial de Proteção e Defesa dos Animais - SEPDA, em março/2016.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: prestação de serviços veterinários de atendimento clínico e esterilização de animais domésticos; atendimentos de consultório veterinário; locação de veículos com motorista e combustível; locação de contêineres para minicentros; limpeza hospitalar nos minicentros; conservação e limpeza hospitalar em áreas interna e externa e serviços gerais de higienização dos animais na Fazenda Modelo e Gatil São Francisco de Assis, localizado na Praça Onze.

DECISÃO: processo arquivado na Sessão de 12/04/2018.

#### **040/001476/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região Portuária - CDURP, em maio/2017.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: da execução de termos contratuais relativos a prestação de serviços de conservação e limpeza da sede da CDURP; prestação de serviços de vigilância, segurança e locação de mão de obra de serviço de apoio na sede da CDURP; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, dispensa e inexigibilidade; da metodologia de medição mensal utilizada na avaliação da conformidade dos serviços prestado pela Concessionária Porto Novo S/A; monitoramento da auditoria de conformidade realizada em maio de 2016.

DECISÃO: processo arquivado na Sessão de 05/06/2018.

#### **040/001061/2017**

Visita técnica realizada pela 6ª Inspeção Geral, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região Portuária - CDURP, em março/2017.

OBJETIVOS: Verificação da execução de contrato de Parceria Público-Privada (PPP), entre o Município do Rio de Janeiro e a Concessionária do VLT Carioca S.A., com a interveniência da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, cujo objeto é a prestação dos serviços, incluindo a realização de obras e fornecimentos da Rede Prioritária, visando à implantação, operação e manutenção de sistema de Veículos Leves sobre Trilhos (VLT).

DECISÃO: processo mantido em diligência na Sessão de 03/04/2018.

#### **040/001060/2017**

Visita técnica realizada pela 6ª Inspeção Geral, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região Portuária - CDURP, em março/2017.

OBJETIVOS: Verificação da execução de serviços e obras visando à revitalização, operação e manutenção da Área de Especial Interesse Urbano (AEIU) da Região Portuária do Rio de Janeiro.

DECISÃO: processo mantido em diligência na Sessão de 07/06/2018.

**040/000943/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Cidade das Artes - F-ARTES, em março/2017.

OBJETIVOS: verificação dos serviços de apoio técnico e operacional; de limpeza, tratamento e conservação dos espelhos d'água; de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e escadas rolantes; de combate a incêndio através de brigada de incêndio; de vigilância desarmada; de manutenção preventiva e corretiva do complexo; de processos derivados de licitação na modalidade pregão, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

DECISÃO: processo arquivado na Sessão de 15/05/2018.

**9.6.3. VISITAS TÉCNICAS NO PERÍODO**

---

Dentre as Visitas Técnicas relativas ao 2º trimestre de 2018, destacamos as seguintes:

**040/100314/2018**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em abril/2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação, ainda sem decisão.

**040/100289/2018**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na CAP 1.0, em junho/2018.

OBJETIVOS: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontra a CAP 1.0, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação interna.

**040/100265/2018**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na CAP 3.2, em junho/2018.

OBJETIVOS: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontra a CAP 3.2, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação interna.

**040/100210/2018**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE, em unidades escolares do 2º segmento, em março/abril de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação, ainda sem decisão.

**040/100209/2018**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/1ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em março/abril de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação, ainda sem decisão.

**040/100208/2018**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/1ª CRE, em unidades escolares do 2º segmento, em março/abril de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação, ainda sem decisão.

**040/100190/2018**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na CAP 3.1, em maio/2018.

OBJETIVOS: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontra a CAP 3.2, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação interna.

**040/100182/2018**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Urbanização (RIOURBE), em maio/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 2ª visita, da execução do contrato nº 028/2017, lavrado com a empresa WL Engenharia e Planejamento, visando a realização de obras emergenciais na Escola Municipal Medalhista Olímpica Thiago Braz da Silva.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

**040/100130/2018**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na CAP 5.3, em maio/2018, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

OBJETIVOS: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontra a CAP 5.3.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação interna.

**040/100113/2018**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na CAP 5.2, em abril/2018.

OBJETIVOS: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontra a CAP 5.2, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação interna.

**040/100111/2018**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na CAP 2.2, em abril/2018.

OBJETIVOS: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontra a CAP 2.2, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação interna.

**040/006643/2015**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação (SECONSERVA), em abril/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 10ª visita, da execução do contrato nº 011/2015, lavrado com a empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, visando a realização de serviços de apoio à manutenção de logradouros nas áreas das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RA's - AP 3.



OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/006451/2015**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto Geotécnica do Rio de Janeiro (GEO-RIO), em abril/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 8ª visita, da execução do contrato nº 004/2015, lavrado com o Consórcio INFRA OLÍMPICO, visando a construção de infraestrutura da Rua Projetada 4 do PAL 46.342 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estacada, sistema de drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do Parque Olímpico - Barra Da Tijuca - XXIV AR - AP-4.2.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

**040/005823/2014**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente (SECONSERMA), em junho/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 12ª visita, da execução do contrato nº 002/2014, lavrado com a empresa Globo Construções Terraplanagem Ltda., visando a realização de serviços de apoio à manutenção de logradouros nas áreas das III, VII e XXIII RA's - AP1 e VI, VIII, IX e XXVII RA's - AP2.

DECISÃO: Diligência com Recomendação na Sessão de 17/04/2018.

**040/005022/2015**

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a celebração da Ata de Registro de Preços n.º 6/2015, para locação de impressoras, celebrado com a Ziuleo Copy Com. e Serviços Ltda.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

**040/003950/2014**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação (SECONSERVA), em abril/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 14ª visita, da execução do contrato nº 001/2014, lavrado com a empresa ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda., visando a prestação de serviços de apoio à manutenção de logradouros nas áreas das I, II e XXI RA's - AP 1 e IV e V RA's - AP.2.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/001177/2018**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto Geotécnica do Rio de Janeiro (GEO-RIO), em abril/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 2ª visita, da execução do contrato nº 006/2017, lavrado com a empresa SOPE - Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda. visando a realização de obras emergenciais de estabilização de encostas e drenagem na estrada do rio Jequiá, entre os números 552 e 842 - Pitangueiras - Ilha do Governador.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

**040/001001/2017**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente (SECONSERMA), em abril/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 3ª visita, da execução do contrato nº 022/2016, lavrado com a Hydra Engenharia e Saneamento Ltda., visando a realização de serviços de apoio à revitalização de praças em todas as AP's.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

**040/000944/2018**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), em junho/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 2ª visita, da execução do contrato nº 003/2017, lavrado com a empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda., visando a realização de obras de pavimentação e qualificação do bairro Santa Cruz - Santa Cruz - XIX RA - AP 5.3 (remanescente).

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/000930/2018**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), em junho/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 2ª visita, da execução do contrato nº 026/2016, lavrado com o Consórcio Covanca Pechincha, visando a realização de obras de canalização dos Rios Pechincha e Covanca - AP 4.1 - Jacarepaguá - XVI R.A. - A.P.4.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

**A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na SMASDH, em maio/2018.

OBJETIVOS: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontra nos equipamentos da SMASDH, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O processo encontra-se em fase de revisão do relatório.

**A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/7ª CRE, em unidades escolares do 2º segmento, em maio/junho de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

**A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª CRE, em unidades escolares do 2º segmento, em maio/junho de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

### **A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/11ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em junho/2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

### **A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em maio/2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

### **A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/7ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em maio/2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

#### **9.6.4. INSPEÇÕES ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIAS**

---

Dentre as Inspeções Especiais e Extraordinárias relativas ao 2º trimestre de 2018, destacamos as seguintes:

#### **040/004036/2017**

Inspeção Extraordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na SME, novembro/2017.

OBJETIVO: levantamento de licitações que tenham como objeto aquisição de uniformes e materiais escolares, desde o Pregão SME/SRP n.º 56/2009 até a 9ª Sessão Ordinária de 21/2/2017, a partir do Memorando n.º 7/2017, de 21/2/2017, oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luiz Antonio Guaraná.

DECISÃO: Decidiu-se pela Tomada de Contas Especial com Determinação na Sessão de 19/06/2018.

#### **040/000167/2017**

Inspeção Extraordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, em fevereiro e março de 2017, para apurar se os cancelamentos de empenhos realizados em diversos órgão e entidades do Município, em dezembro de 2016, estavam correlacionados a serviços prestados e/ou materiais entregues até 31/12/2016, e, ainda a forma como as anulações de despesas ocorreram.

DECISÃO: Requerimento de vista - Conselheiro Felipe Galvão Puccioni na Sessão Ordinária do Plenário de 17/04/2018.

DECISÃO: Requerimento de vista - Conselheiro Nestor Rocha na Sessão Ordinária do Plenário de 28/06/2018.

## 9.7. EDITAIS DE CONCORRÊNCIA

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

**Art. 113, § 2º** - *Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.*

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação 183 de 12 de setembro de 2011:

**Art. 218** - *Para assegurar a eficiência do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:*

*I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Município, o cumprimento da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;*

*II - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal uma via dos documentos a seguir enumerados, sendo dispensado o envio caso tenha sido publicado, na íntegra e no prazo legal, no Diário Oficial do Município:*

*a) no prazo de 03 (três) dias úteis:*

*1. da publicação do aviso, cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de toda a documentação que lhes diga respeito e das respectivas publicações, inclusive da minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; e 2. do prazo fixado para publicação, como condição de sua validade, cópia dos atos de dispensa ou de reconhecimento da inexigibilidade de licitação por concorrência ou tomada de preços, devidamente fundamentados e com justificativa pormenorizada, bem como a ratificação pela autoridade superior, quando for o caso.*

*(...)*

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SGCE e que foram à Plenário no período de abril a junho de 2018.

**Quadro 9. Processos relativos a Editais analisados por Órgão**

<b>Sigla</b>	<b>Órgão</b>	<b>Quantidade</b>
RIO-ÁGUAS	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	4
RIOURBE	Empresa Municipal de Urbanização	3
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda	2
PREVI-RIO	Instituto de Previdência e Assistência do Município do RJ	1
<b>Total</b>		<b>10</b>

Apresentamos a seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

**040/003614/2017**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 da RIO-ÁGUAS

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos hidráulicos, projeto básico e projeto executivo para reforço de galeria da Rua Professor Manoel de Abreu; derivação do Rio Maracanã; readequação do trecho do Rio Maracanã (próximo à Rua Mata Machado) e construção do reservatório RT-1, na Rua Heitor Beltrão - Tijuca - R.A. VIII - A.P. 2.2.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após análise da 7ª IGE, a RIO-ÁGUAS promoveu a diminuição do valor estimado da licitação de R\$ 2.690.896,93 para R\$2.356.440,49, totalizando uma redução de **R\$334.456,44**.

DECISÃO: O processo foi decidido por determinação na Sessão de 10/05/2018.

**040/002574/2017**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 da RIO-ÁGUAS

OBJETO: Execução das obras de canalização da vala que atravessa a Rua Comendador Guerra, entre a Rua Inhumai e a Rua Amaral Ornelas - Pavuna - XXV R.A. - A.P. 3.6.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após análise da 7ª IGE, a RIO-ÁGUAS promoveu a diminuição do valor estimado da licitação de R\$13.904.465,56 para R\$13.786.600,77, totalizando uma redução de **R\$117.864,79**.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação na Sessão de 26/06/2018.

**040/002039/2017**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 da RIO-ÁGUAS

OBJETO: Execução das obras de canalização dos Rios Tindiba e Grande, Jacarepaguá, XVI R.A. - A.P.4.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi arquivado com alerta na Sessão de 03/05/2018.

**040/001616/2018**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 da RIOURBE

OBJETO: Execução das obras de recuperação do CIEP Procópio Ferreira em Del

Castilho.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação na Sessão de 14/06/2018.

**040/001528/2018**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 da RIOURBE

OBJETO: Execução das obras de recuperação da Escola Municipal Tenente General Napion - Complexo da Maré.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 12/06/2018.

**040/001527/2018**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 da RIOURBE

OBJETO: Execução das obras de recuperação do CIEP Dr. Joaquim Pimenta - Curicica.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 12/06/2018.

**040/001245/2018**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 da SMF

OBJETO: Alienação, em conjunto, de parte dos imóveis à Avenida Salvador Allende, s/nº, Barra da Tijuca, áreas 5.894,10 m<sup>2</sup> e 6.318,25 m<sup>2</sup>, com matrículas no 9º RGI 358.610 e 358.608, respectivamente.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo conhecimento.

DECISÃO: Após o recebimento de informações complementares, o processo foi arquivado na Sessão de 26/04/2018.

**040/001244/2018**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 da SMF

OBJETO: Alienação do imóvel à Rua Afonso Cavalcanti, lote B.5.4 da quadra B.5 do PAL 41.959, Cidade Nova.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo conhecimento.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 26/04/2018.

**040/001139/2018**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 do PREVI-RIO

OBJETO: Execução de obra de reforma para instalação de sistemas de segurança e combate a incêndio e pânico, sistema de iluminação de emergência, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e certificação no CBMERJ, nos Blocos I e II do CASS e na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 17/04/2018.

## **9.8. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**

---

### **9.8.1. DENÚNCIAS**

---

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

*Art. 74, § 2º (Constituição Federal) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

*Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.*

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no 2º trimestre de 2018:

#### **040/003543/2017**

Denúncia impetrada pelo Instituto Sessub, requerendo a este Tribunal de Contas que fossem apuradas e envidadas providências quanto aos indícios de irregularidades/ilegalidades apontadas por ele nos procedimentos de convocações públicas, em especial na CP nº 019/2017 (Processo Administrativo nº 01/002.312/2017), operacionalizadas pela Subsecretaria de Esportes e Lazer - SUBEL, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL.

COMENTÁRIO: Baixado em diligência em Sessão Plenária de 28.6.2018, em linha com Voto n.º 635/2018, proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro-Relator José de Moraes.

#### **040/002988/2017**

Denúncia interposta pelos Senhores Vinicius Cordeiro e José Rogério Bussinger Namen, em face da Subsecretária de Bem Estar Animal à época, Sra. Suzane Therezinha Rizzo Dinelli, e, eventualmente, da Secretaria Municipal da Casa Civil, contra supostas ilegalidades em contratação direta emergencial realizada pela Subsecretaria, no âmbito do Programa Bicho Rio.

COMENTÁRIO: Baixado em diligência em Sessão Plenária de 5.6.2018, em linha com Voto n.º 546/2018, proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro-Relator José de Moraes.

#### **040/001334/2018**

Notícia de Fato nº 006382.2017.01.000/9, a qual narra fatos sobre possível prática de crime contra a organização do trabalho, previsto no artigo 197, inciso I, do Código Penal.

COMENTÁRIO: Baixado em diligência em Sessão Plenária de 22.5.2018, em linha com Voto n.º 380/2018, proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro-Relator Luiz Antônio Guaraná.

**040/000919/2018**

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pelo Sr. Vereador Tarcísio Motta, de possível irregularidade na contratação do 3º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 06/2014, assinado em 31/01/2018, entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), e a empresa PricewaterhouseCoopers (PwC), publicado no Diário Oficial de 06/02/2018.

COMENTÁRIOS: A 6ª Inspeção Geral sugeriu o encaminhamento do presente processo à SMTR para que esta se manifeste sobre a possível irregularidade, em razão da contratação de estudo de fluxo de caixa e cálculo da tarifa de ônibus com base em dados financeiros não auditados, descumprindo o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 38.276/2014.

DECISÃO: Por diligência, para os fins propostos pela 6ª IGE, em sessão Plenária de 17/04/2018.

**040/000162/2017**

ASSUNTO: Denúncia interposta pela Global Service Rio Comércio Eireli - ME, relacionada a possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 0475/2016 da SME.

DECISÃO: Decidiu-se pelo Arquivamento do processo na Sessão de 03/05/2018

### **9.8.2. REPRESENTAÇÕES**

---

**040/004697/2017**

REPRESENTANTE: Innove Tecnologia e Representações Ltda. - ME

REPRESENTADA: TCMRJ

ASSUNTO: Alegação de ilegalidade na Licitação por Pregão Eletrônico nº 036/23017

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pela improcedência.

DECISÃO: Pela improcedência na Sessão de 07/06/2018.

**040/003864/2015**

REPRESENTANTE: Via Rio Participações Ltda.

REPRESENTADA: SECPAR

ASSUNTO: Indicação de irregularidades no Edital de Concorrência Pública SECPAR nº 11/2015

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo arquivamento da Representação.

DECISÃO: Pelo simples arquivamento na Sessão de 19/04/2018.

**040/003863/2017**

REPRESENTANTE: Alma Arquitetura e Construção Eireli

REPRESENTADA: RIOURBE

ASSUNTO: Indicação de ilegalidades nos Editais de Licitação por Concorrência nº 01/2017 e por Tomada de Preços nºs 006/2017 e 007/2017

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pela improcedência e pelo sobrestamento da Representação.

DECISÃO: Pela improcedência com determinação e sobrestamento na Sessão de 14/06/2018.



**040/003136/2017**

REPRESENTANTE: Primeiro Time Informática Ltda. - EPP

REPRESENTADA: IPP

ASSUNTO: Indicação de possíveis irregularidades no julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços IPP nº 261/2017

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da Representação.

DECISÃO: Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência na Sessão de 05/04/2018.

**040/002630/2017**

REPRESENTANTE: Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro

REPRESENTADA: RIO-ÁGUAS

ASSUNTO: Indicação de imperfeições no Edital de Licitação por Concorrência RIO-ÁGUAS nº 002/2017

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou por expedição de ofício à Representada para o exercício do direito de defesa.

DECISÃO: Pelo arquivamento com alerta na Sessão de 03/05/2018.

**040/001393/2018**

REPRESENTANTE: Empresa Laquix Comércio e Serviços Eireli

REPRESENTADA: Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GMRJ

ASSUNTO: possíveis irregularidades apontadas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 141/2018 para prestação, à Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GMRJ, de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais de limpeza, materiais de higiene e equipamentos pelo período de 12 meses.

COMENTÁRIOS: A 6ª IGE sugeriu diligência, com fundamento no §1º do art. 112 c/c §2º do art. 154 do Regimento Interno/TCMRJ, para que, fossem encaminhados esclarecimentos e documentação pela GMRJ.

DECISÃO: O Plenário do TCMRJ decidiu pela diligência, em 05/06/2018, nos termos propostos pela 6ª IGE.

**040/001353/2018**

REPRESENTANTE: Dimpi Gestão em Saúde Ltda.

REPRESENTADA: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

ASSUNTO: Representação contra suposta ilegalidade correspondente ao chamamento público para participação de pesquisa de mercado objetivando contratação emergencial realizada por meio de processo administrativo nº 09/200061/2018.

DECISÃO: Diligência, Sessão Ordinária de 10/07/2018, Voto nº 749/2018, IMS.

**040/001128/2018**

REPRESENTANTE: Conttato Consultoria e Gestão Empresarial - Eireli.

REPRESENTADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)

ASSUNTO: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico n.º 535/2017 e na contratação emergencial realizada em seguida.

COMENTÁRIOS: A 3ª IGE sugeriu a baixa dos autos em diligência para que a SME se

manifeste, em exercício aos direitos do contraditório e ampla defesa, quanto a todas as questões apresentadas na petição inicial da Representante.

DECISÃO: O processo foi baixado em Diligência por cópia na Sessão de 24/05/2018

#### **040/000876/2018**

Representação apresentada à CVL/SUBEL, pelo Senhor Edmar Gomes da Silva Júnior (Representante, ex-membro do Conselho de Administração do Instituto de Integração Desenvolvimento Estudantil Profissional - lidep), em face do Presidente daquela Organização Social, Senhor Sidney Luiz dos Santos Oliveira (Representado), por supostas irregularidades na gestão financeira do Idep, envolvendo recursos de contratos de gestão celebrados com este Município.

COMENTÁRIOS: Representação recebida por esta Corte e diligência baixada em Sessão Plenária de 10.4.2018.

#### **040/000448/2018**

REPRESENTANTE: TALENTECH - Tecnologia Ltda.

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio

ASSUNTO: suposta irregularidade e/ou vícios que ensejam o comprometimento à continuidade legal da licitação referente ao Edital do Pregão Eletrônico CET-RIO n.º 004/2018, com pedido de Medida Cautelar.

COMENTÁRIOS: A 6ª IGE opinou pela admissibilidade da presente Representação, com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 1º, inciso XIII, do Regimento Interno do TCMRJ, uma vez que foram atendidos os requisitos aplicáveis à espécie para, no mérito, considerá-la improcedente, em virtude de não terem sido provados os fatos ora alegados pelo Representante.

DECISÃO: O Plenário do TCMRJ decidiu, em 17/04/2018, pela Admissibilidade da Representação em referência, e, no mérito, por sua Improcedência.

### **9.9. SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

**Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:**

(...)

*IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;*

(...)

*VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;*

Neste trimestre destacaram-se as seguintes solicitações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

**040/003298/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ para que esta Corte adote as medidas requeridas com respeito à mudança do cálculo do duodécimo - Processo nº 659/2017. Divergência entre a SMF e a Diretoria de Finanças da CMRJ quanto a valores de duodécimos repassados à CMRJ

COMENTÁRIOS: A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento efetuou os cálculos, apurando as diferenças de duodécimos a serem repassados pela Secretaria Municipal de Fazenda, propondo envio de cópia da Instrução, por meio de ofícios apartados aos órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda, Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal da Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, além do arquivamento do Processo.

DECISÃO: Pelo Conhecimento e, no Mérito, por sua Procedência, com Determinação na Sessão Ordinária do Plenário em 19/06/2018.

**040/001508/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Fernando William, através do Requerimento de Informações nº 961/2018, por meio do Ofício nº CMRJ/GP/1045/2018, de 17/08/2018, acerca da existência de processos que tratem das obras atualmente paralisadas, iniciadas na Administração anterior e na atual.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00274/2018, de 06/06/2018, por mídia digital contendo cópia do processo nº 40/1968/2017, que trata da Auditoria Operacional para Levantamento das Obras Suspensas e Paralisadas nos Órgão Vinculados à 2ª IGE.

**040/001281/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Rafael Aloisio Freitas, de cópia do relatório da última Inspeção realizada no Hospital Municipal Lourenço Jorge.

COMENTÁRIOS: A 4ª Inspeção Geral forneceu as cópias, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/231/2018, de 11/05/2018.

## **9.10. SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

*Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.*

**040/008552/2012**

ASSUNTO: Foi encaminhada, por parte da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela de Proteção à Educação da Capital, através do Ofício 1ªPJTCPEC/1.201/2012, cópia do

Inquérito Civil nº 498/2012, para ciência desta Corte de Contas e adoção das providências que vierem a ser consideradas cabíveis.

COMENTÁRIOS: Através do Ofício nº TCM/GPA/SCP/155/2018, de 10/04/2018, foi complementada informação e documentação anteriormente enviada a esse Parquet, com cópia de informação atualizada prestada pela 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas, acompanhada da documentação que a instrui, representada por mídia digital contendo cópia de inteiro teor do processo nº 40/002567/2013.

#### **040/003399/2014**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - Capital, conforme o Ofício nº 5 PJCID/358/14 - Inquérito Civil nº 2013.00152291, de 27/06/2014, para que sejam adotadas providências necessárias diante do conteúdo anexado, bem como sejam enviadas cópias de documentos que julgar relevantes relacionados à contratação da ONG Costa Verde, pela SMDS, com recursos federais do PRONASCI, para a execução do Projeto Mulheres da Paz.

COMENTÁRIOS: Por meio do ofício nº TCM/GPA/SCP/205/2018, de 08/05/2018, em resposta aos Ofícios MPE/5ªPJCID/171, de 16/04/2018 e MPE/GAB/TC/524, de 20/04/2018, foi encaminhada pela 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo cópia integral do processo 40/135/2012 que trata da análise do Contrato nº 202/2011, firmado em 23/11/2011, entre o Município do Rio de Janeiro, através da então Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Instituto de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável Costa Verde.

#### **040/001626/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Capital, de informações sobre se há algum processo acerca do pregão eletrônico SME n.º 535/2017 ou da contratação em caráter emergencial pela Secretaria Municipal de Educação do Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS, para prestação de serviços de agenciamento de serviços de auxiliar de atendimento à criança, em decorrência da anulação do referido pregão.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/277/2018, de 07/06/2018, em resposta aos Ofícios MPE/5ªPJCID/234/2018, de 18/05/2018, e MPE/GAB/TC/696/2018, 23/05/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas, dizendo dos processos que tratam de matéria relativa ao Pregão Eletrônico n.º 535/2017 - SME, acompanhada de cópia impressa do Voto GCS-3 nº 410/2018, proferido nos autos de nº 40/001128/2018.

#### **040/001561/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Capital, de informações acerca da análise do Convênio nº 15/2013 e do seu aditivo, celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e o Clube Renascença.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/288/2018, de 18/06/2018, em resposta aos Ofícios MPE/4ªPJCID/163/2018 de 10/05/2018 e MPE/GAB/TC/667/2018, de 22/05/2018, cópia da informação apresentada pela 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas, dizendo dos processos de nº 40/005135/2013 e nº 40/004748/2015, os quais, no âmbito desta Corte de Contas, trataram respectivamente

do Convênio nº 15/2013 e do 1º Termo de Rerratificação nº 34/2015 ao Convênio nº 15/2013, firmados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME/2ª CRE, e o Renascença Clube.

**040/001513/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Capital, de informações sobre o resultado das análises realizadas nos Processos Administrativos n.º 09/01/000.236/2013 e n.º 09/002.505/2016, bem como noutros que versem sobre o Contrato de Gestão n.º 008/2011.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/264/2018, de 30/05/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 4ª IGE.

**040/001211/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital, através do Ofício 1ªPJCID nº 229/2018 de 12/03/2018, de informações acerca da existência de algum tipo de análise referente ao contrato nº 15/2014, entre a RIOURBE e a Volume Construções Ltda., cujo objeto é a execução de obras de reforma do telhado com recuperação da impermeabilização do Hospital Municipal Lourenço Jorge, no valor de R\$ 2.814.937,43.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/199/2018, de 03/05/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

**040/001210/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 8ª Promotoria de Justiça da Cidadania - Capital, de informações acerca da locação dos bens imóveis pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, na Praça Floriano, nº 51.

COMENTÁRIOS: Por meio do ofício nº TCM/GPA/SCP/194/2018, de 26/04/2018, em resposta aos Ofícios MPE/8ªPJCID/201/2018, de 08/03/2018 e MPE/GAB/TC/383/2018 de 22/03/2018 foi encaminhada cópia da informação prestada pela 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo, dizendo dos processos, no âmbito desta Corte de Contas, relativos ao do objeto da solicitação desse Ministério Público Estadual, qual seja, a locação dos bens imóveis pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, na Praça Floriano, nº 51, acompanhada da documentação que a instrui, em mídia digital e impressa, representada pelos processos relacionados na referida instrução, à exceção dos autos de nº 40/004097/2017, ainda sem apreciação plenária.

**040/001209/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de informações acerca de decisão final nos processos 40/006388/2014 e 40/006403/2014 e envio de cópia dos processos 40/001676/2013 e 40/003585/2009.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/241/2018, de 16/05/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 4ª IGE.

**040/001208/2018**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Capital, de cópia do Processo de Prestação de Contas referente ao Contrato nº 069/2015 e do respectivo termo aditivo, celebrados entre o Município, através da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Hotel Santa Comba Ltda.  
COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/227/2018, de 11/05/2018, foi encaminhada cópia do processo apresentada pela 4ª IGE.

#### **040/001202/2017**

ASSUNTO: O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, conforme o Ofício 2ª PJCID nº 048/2017 (Inquérito Civil nº 13709 - MPRJ 2009.00326583) de 07/03/2017, solicita informação sobre o resultado final da diligência do processo TCMRJ nº 40/006503/2010.

COMENTÁRIOS: Por meio do Ofício TCM/GPA/SCP/263 de 30/05/2018, em resposta aos Ofícios MPE/2ªPJCID/43, de 09/03/2018, e MPE/GAB/TC/382, de 22/03/2018, foi encaminhada cópia impressa da instrução técnica, do Parecer JRP nº 312/2018, do Relatório/Voto nº 308/2018, da lavra do Relator, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni, bem como da Certidão correspondente, concernentes à decisão do egrégio Plenário desta Corte de Contas, na 30ª Sessão Ordinária, ocorrida em 24 de maio de 2018, em face do processo nº 40/006503/2010.

### **9.11. RELATÓRIOS DA LRF (LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Neste trimestre, tiveram destaque os seguintes relatórios de Gestão Fiscal e/ou Resumido da Execução Orçamentária:

#### **040/004391/2017**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao bimestre setembro/outubro de 2017.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Ordinária do Plenário de 03/05/2018.

### **9.12. ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIAS E PENSÕES**

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste trimestre por mês e por decisão.

#### **Quadro 10. Aposentadorias e Pensões**

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros	Total
Abril	15	482	69	<b>566</b>
Maio	9	298	25	<b>332</b>
Junho	5	195	21	<b>221</b>
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>975</b>	<b>115</b>	<b>1.119</b>

### **9.13. OUTROS PROCESSOS RELEVANTES ANALISADOS NO PERÍODO**

---

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

#### **040/100206/2018**

OBJETO: Pedido de Medida Cautelar para que a SMASDH apresente medidas assecuratórias de continuidade dos serviços na Unidade de Reinserção Social Maria Vieira Bazani.

DECISÃO: Pela adoção de Medida Cautelar com Audiência, Sessão Ordinária de 29/05/2018, Voto nº 553/2018, JMCN.

#### **040/006037/2016**

Contrato de Financiamento nº 16.2.0646.1, tendo por objeto abertura de crédito no valor de R\$ 82.702.052,68, em favor do município do Rio de Janeiro, referentes à duplicação do Elevado das Bandeiras, entorno do Engenho e entorno do Parque Olímpico e ligação BRT Transolímpica-Transbrasil.

Valor: R\$ 82.702.052,68.

DECISÃO: Arquivado em Sessão Plenária de 22.5.2018.

#### **040/004674/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP nº 488/2017

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico da Plataforma Fusion ECM Suite.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo conhecimento.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 17/04/2018.

#### **040/004673/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0078/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 202/2017

OBJETO: Aquisição de filmes de radiologia.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 08/05/2018.

#### **040/004550/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 461/2017

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de

15/05/2018.

**040/004487/2012**

1º Termo Aditivo (retorno de diligência), 4º e 5º Termos Aditivos (análise de conformidade) do Contrato n.º 10010/2010: Serviço de publicidade, celebrado entre a CVL e a Binder FC Comunicação Ltda.

Valor: R\$ 75.000.000,00 (4º T.A) e R\$ 18.500.000,00 (5º T.A)

DECISÃO: Baixado em diligência em 3.4.2018.

**040/004460/2017, 040/004458/2017**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n.ºs 014 e 016/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO RIO-ÁGUAS/SRP n.º 470/2017

OBJETO: Aquisição de produtos químicos.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação na Sessão de 05/04/2018.

**040/004362/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 095/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP n.º 390/2017

OBJETO: Aquisição de refrigeradores.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo conhecimento com recomendação.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 15/05/2018.

**040/004341/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 066/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP n.º 126/2017

OBJETO: Aquisição de setenta aparelhos de anestesia, pertencentes à classe 6515.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 19/04/2018.

**040/004248/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 090/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP n.º 358/2017

OBJETO: Prestação de serviços de operação logística para atividades de gestão de armazenagem, distribuição e transporte de gêneros alimentícios, material permanente e de consumo e materiais impressos.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 07/06/2018.

**040/004096/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO



**COMLURB/SRP nº 218/2017**

OBJETO: Aquisição de blusão e calça na cor laranja com faixa reflexiva.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência, com audiência e recomendação na Sessão de 26/04/2018.

**040/004031/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP nº 363/2017

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento, subscrição e treinamento de produtos da marca Microsoft.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo conhecimento.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 05/04/2018.

**040/004030/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP nº 359/2017

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de subscrição de produtos da plataforma Liferay Enterprise Edition, incluindo serviços de instalação e configuração.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo conhecimento.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 05/04/2018.

**040/004028/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP nº 308/2017

OBJETO: Previsão estimada de fornecimento de licenciamento anual de serviço continuado *Google Maps APIs Premium Plan*, com suporte técnico e treinamento.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 26/04/2018.

**040/004027/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP nº 179/2017

OBJETO: Aquisição de estações de trabalho, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva das mesmas por quarenta e oito meses.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e Recomendação na Sessão de 10/04/2018.

**040/003915/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 333/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário discente.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 03/04/2018.

**040/003914/2017, 040/003916/2017**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 079 e 080/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 213/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Os processos foram baixados em diligência com recomendação na Sessão de 05/06/2018.

**040/003856/2017, 040/003855/2017**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 082 e 083//2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 225/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário discente.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Os processos foram baixados em diligência com recomendação na Sessão de 17/05/2018.

**040/003502/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 211/2017

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 12/06/2018.

**040/003496/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 276/2017

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 24/04/2018.

**040/003358/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO COMLURB/SRP nº 291/2017

OBJETO: Aquisição de saco plástico na cor verde e laranja com capacidade de 150 litros.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame do retorno de diligência, verificou o atendimento aos itens solicitados.

DECISÃO: Diligência com recomendação em sessão plenária de 03/04/2018.

**040/003204/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 082/2017

OBJETO: Aquisição de antissépticos e saneantes.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 17/05/2018.

**040/003051/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 209/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário discente.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame do retorno de diligência, verificou o atendimento aos itens solicitados.

DECISÃO: O processo foi conhecido com determinação e recomendação na Sessão de 15/05/2018.

**040/002929/2017**

OBJETO: Atas de Registro de Preços n.º 01 a 04/2016, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 539/2016, firmadas entre o Gabinete do Prefeito e as empresas Taurus Services Ltda., APR RH Serviços Terceirizados Ltda-ME, Atrio-Rio Service Tecnologia e Serviços Ltda. e Construir Facilities Arquitetura e Serviços Ltda., para registro de preços para a prestação de serviços de agenciamento de condutores para atividades de diversos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro-PCRJ. Valor: R\$ 14.290.058,28

DECISÃO: Arquivamento em Sessão Plenária de 10.4.2018.

**040/001664/2016**

SMF e NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. Aquisição de solução informatizada de gestão integrada dos processos de controle, contabilidade, gestão de contratos externos, orçamento e financeiro, com a compra dos códigos fontes, de serviços de planejamento, de mapeamento, melhoria e implantação dos processos de negócio, de migração de dados, de integração de sistemas, de customizações, de parametrizações, de testes, de instalação e configuração da solução, da manutenção, de operação assistida, de suporte técnico remoto e presencial, de treinamento de usuários e gestores e treinamento específico na arquitetura utilizada no desenvolvimento do sistema, com repasse da metodologia e tecnologia utilizadas.

Valor: R\$ 38.900.000,00.

DECISÃO: Arquivado em 5.6.2018.

**040/001209/2016**

Ata de Registro de Preços n.º 04/2016. Pregão Eletrônico SMA/SRP 858/2015.

Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SMA e Grace 2000 Comércio e Serviços Ltda. - ME. Prestação de serviços de agenciamento de mensageiro motorizado. Valor: R\$ 6.182.784,00.

DECISÃO: Arquivado em Sessão Plenária de 8.5.2018.

**040/000941/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 370/2017

OBJETO: Prestação de serviços de cessão de uso de lavadoras ultrassônicas com assistência técnica, assessoria científica, fornecimento de testes para monitorização e validação de lavadoras ultrassônicas, detergente multienzimático e etiquetas de rastreabilidade para uso nos Hospitais da Rede Municipal de Saúde.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 17/05/2018.

**040/000913/2018**

OBJETO: Solicitação por parte do Tribunal de Contas da União - TCU, através do Ofício n.º 0006/2018-TCU/SeinfraUrbana, de informações acerca de atividades relacionadas ao planejamento urbano, referente ao processo TC 032.588/2017.

COMENTÁRIOS: Através do Ofício n.º TCM/GPA/SCP/225/2018, de 10/05/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

**040/000763/2018, 040/000762/2018, 040/000951/2018**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 011, 012/2018 e 016/2018 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 005/2018

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, pertencente à classe 6830.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Os processos foram baixados em diligência com recomendação na Sessão de 05/06/2018.

**040/000699/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018 e PREGÃO ELETRÔNICO GP/SUBSC/SRP nº 511/2017

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de mensageiro motorizado para atender às atividades da PCRJ.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 29/05/2018.

**040/000559/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 230/2017

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria pertencentes às classes 6505, 6515, 6640, 6645, 6685 e 7510.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 15/05/2018.

**040/000558/2018, 040/000556/2018**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 007 e 008/2018 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 496/2017

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo conhecimento.

DECISÃO: Os processos foram arquivados com recomendação na Sessão de 21/06/2018.

**040/000486/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 520/2017

OBJETO: Prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica para pacientes autores de demandas judiciais.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 08/05/2018.

**040/000436/2018**

OBJETO: Recurso de reconsideração impetrado pela empresa FJ Engenharia Ltda. em face da decisão proferida em Sessão Ordinária de 19/12/2017, em que o Plenário desta Corte decidiu pelo arquivamento do processo nº 40/1.738/2011.

O processo supracitado tratava de Notificação Extrajudicial ao Contrato nº 240/2006, o qual fora rescindido unilateralmente pela Riourbe e, conforme alegações da reclamante, teriam restado pendentes de pagamento alguns serviços efetivamente prestados.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/000375/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 239/2017

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares pertencentes às classes 6510 e 6515.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 15/05/2018.

## 10. SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO E OUVIDORIA DO TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por *e-mail* ([ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br](mailto:ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br)) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9 às 17 horas.

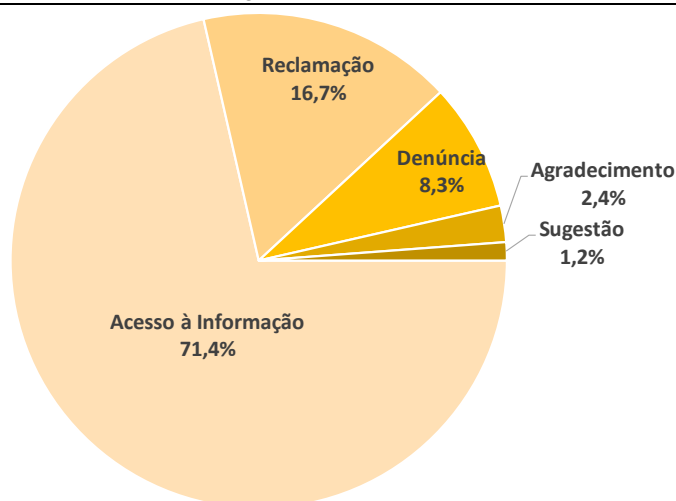
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade.

As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No trimestre, foram registrados 16 chamados no SIC e 68 chamados na Ouvidoria, totalizando 84 chamados, sendo 91,7% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 8,3% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

**Gráfico 4. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período**



## **11. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

---

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro as melhores práticas de Administração e Gestão.

Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2018-2023 é o seguinte:



Os valores do TCMRJ são os seguintes:



Para atingir seus objetivos estratégicos, o TCMRJ instituiu a sua Política de Gestão por Resultados que no período de 01/11/2017 a 31/10/2018 tem as seguintes metas:



**Meta 01: PROVER ACESSO DOS JURISDICIONADOS AO PROCESSO ELETRÔNICO (PORTAL)**

15%

<b>Etapa 1</b>	Revisar e publicar as Deliberações que dispõem sobre a remessa de atos e documentos ao TCMRJ	<b>10%</b>
<b>Etapa 2</b>	Desenvolver o gerenciamento de usuários de jurisdicionados para acesso ao portal	<b>20%</b>
<b>Etapa 3</b>	Desenvolver interfaces para envio, aceitação e consulta de situação de peças eletrônicas pelos jurisdicionados	<b>20%</b>
<b>Etapa 4</b>	Desenvolver interface para visualização do Processo Eletrônico pelos jurisdicionados	<b>20%</b>
<b>Etapa 5</b>	Capacitar os servidores da DCO para a recepção de documentos dentro do estabelecido nas Deliberações e para a operação do portal	<b>10%</b>
<b>Etapa 6</b>	Elaborar fluxo das informações necessárias à análise de cada tipo de processo eletrônico	<b>10%</b>
<b>Etapa 7</b>	Elaborar Deliberação com o objetivo de regulamentar o uso do Portal pelos jurisdicionados	<b>10%</b>

**Meta 02: INCREMENTAR AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

15%

<b>Etapa 1</b>	Implementar o programa "Aluno Cidadão"	<b>25%</b>
<b>Etapa 2</b>	Transmitir as sessões ao vivo pela internet e disponibilizar os respectivos arquivos de vídeo. (QATC-27.4.7)	<b>25%</b>
<b>Etapa 3</b>	Realizar duas palestras sobre a importância da comunicação e da cultura da transparência. (QATC-28.2.6)	<b>25%</b>
<b>Etapa 4 - Desenvolver mecanismos de monitoramento das atividades relacionadas ao Controle Social</b>	Definir metas e indicadores de desempenho quanto a prazo de atendimento às demandas do SIC/Ouvidoria. (QATC-28.2.1)	<b>5%</b>
	Definir metas e indicadores de desempenho quanto a satisfação do usuário em relação ao SIC/Ouvidoria; (QATC-28.2.2)	<b>5%</b>
	Definir metas e indicadores de desempenho quanto a atuação em eventos de estímulo ao controle social e à transparência; (QATC-28.2.3)	<b>5%</b>
	Definir metas e indicadores de desempenho quanto a quantidade de pessoas capacitadas nos eventos de estímulo ao controle social e transparência; (QATC-28.2.4)	<b>5%</b>
	Implantar o Relatório Cidadão	<b>5%</b>

**Meta 03: APRIMORAR PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EXTERNO**

15%

<b>Etapa 1</b>	Capacitar no mínimo 80% dos servidores indicados a respeito do conteúdo do Boletim Técnico "Documentação de Auditoria"	<b>10%</b>
<b>Etapa 2 - Pesquisa de Melhores Práticas de ferramentas de Auditoria</b>	Levantamento de melhores práticas junto aos Tribunais de Contas e à ATRICON	<b>12%</b>
	Apresentação da pesquisa inicial a um grupo do controle externo com representantes das inspetorias/CAD	<b>12%</b>
	Contato junto aos Tribunais de Contas para verificação dos sistemas selecionados	<b>12%</b>
	Elaboração do Relatório contendo a observação das pesquisas realizadas, bem como o detalhamento da aquisição das soluções encontradas	<b>12%</b>
	Apresentação e validação das ferramentas selecionadas junto aos Inspetores Gerais/Coordenador e Secretário-Geral da SGCE com vistas à priorização de implantação futura	<b>12%</b>
<b>Etapa 3</b>	Implementar uma das ferramentas de Apoio ao Controle Externo	<b>30%</b>

**Meta 04: IMPLANTAR SISTEMA DE JURISPRUDÊNCIA**

15%

<b>Etapa 1 - Aprimorar o Sistema de Jurisprudência</b>	Definir e implementar a apresentação dos documentos a serem apresentados na pesquisa de Jurisprudência (Certidão, Votos, Voto Vista, Parecer e Instrução)	5%
	Criar funcionalidade de ordenação do resultado da pesquisa por Processo, Data de Sessão, Relator, Natureza e Interessado	5%
	Implantar ferramenta para extração de Ementas de Votos para a sua utilização na Indexação e na apresentação dos resultados de pesquisa de jurisprudência	5%
	Implantar ferramenta para cadastro de Súmulas e Informativos de Jurisprudência	5%
	Modelar ferramenta para controle das decisões na Secretaria das Sessões	10%
<b>Etapa 2 - Desenvolver Banco de Dados de Achados no Âmbito da SGCE</b>	Modelar o Banco de Dados	10%
	Criar ferramenta para inserção dos dados	5%
	Desenvolver relatórios para acompanhamento dos status dos achados	5%
<b>Etapa 3</b>	Publicar dois informativos de Jurisprudência e definir periodicidade de publicação	15%
<b>Etapa 4</b>	Disponibilizar o Sistema de Jurisprudência na WEB (QATC-4.3.3)	15%
<b>Etapa 5</b>	Oferecer curso sobre o Novo CPC a no mínimo 4 servidores de cada Gabinete de Conselheiros/GPA, 1 de cada Gabinete de Conselheiro Substituto, 2 de cada Inspetoria/Coordenadoria, 2 da SGCE e 4 da Procuradoria Especial	20%

**Meta 05 - IMPLANTAR SISTEMA DE APOSENTADORIAS**

15%

<b>Etapa 1 - Criar Ferramentas</b>	Distribuição Automática dos Processos (Vínculos) de Aposentadoria que foram Registrados no Sistema Ergon	5%
	Ferramenta de Entrada de Dados a serem Coletados no Diário Oficial para os Processos (Vínculos) de Aposentadoria Distribuídos	10%
<b>Etapa 2 - Definir Checklists e Dados do Relatório</b>	Dos Documentos a serem enviados	5%
	Das Fundamentações de Aposentadoria	10%
	Das Verbas de Vantagem (abrangência de 90% das ocorrências)	5%
<b>Etapa 3 - Criar a Estrutura de Dados para Checklists</b>	Dos Documentos a serem enviados	5%
	Das Fundamentações de Aposentadoria	10%
	Das Verbas de Vantagem (abrangência de 90% das ocorrências)	5%
<b>Etapa 4 - Criar Ferramentas de Apoio</b>	Implementação - Ferramenta para Pesquisa das Fundamentações das Rubricas	10%
	Implementação do Mapa Tempo de Serviço	10%
<b>Etapa 5 - Implantar Sistema Aposentadoria</b>	Prospecção de tecnologias para Geração de Relatórios em ambiente WEB	5%
	Implementação dos Checklist	10%
	Implementação dos Relatórios	10%

**Meta 06: Implementar a Política de Comunicação Social do TCMRJ**

15%

<b>Etapa 1</b>	Redefinir, por meio de comissão específica, posicionamento, objetivos e diretrizes da comunicação externa do TCMRJ	20%
<b>Etapa 2</b>	Ratificar os objetivos e diretrizes da comunicação externa junto ao Presidente do TCMRJ	15%
<b>Etapa 3</b>	Estabelecer operacional para produção de conteúdo para divulgação, conforme preceitos estabelecidos	20%
<b>Etapa 4</b>	Buscar boas práticas e experiências junto a outros Tribunais de Contas e à Atricon e adequá-las aos preceitos estabelecidos em comissão específica, validados pelo Presidente do TCMRJ	20%
<b>Etapa 5</b>	Elaborar minuta de normativo estabelecendo a Política de Comunicação Social do TCMRJ com previsão de nova estrutura operacional necessária	25%

**Meta 07 - Implantar ações que propiciem a redução dos prazos de diligências e de tramitação de processos**

10%

<b>Etapa 1 - Revisar Deliberações existentes sobre o tema, apresentado as respectivas minutas.</b>	Deliberação nº 180/2011 – QATC-5	10%
	Deliberação nº 186/2012 – QATC-10.4.8	10%
	Deliberação nº 223/2016 – QATC-10.1	10%
<b>Etapa 2 - Aprimorar os procedimentos relativos ao acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo TCMRJ. (QATC-10.4)</b>	Elaborar estudo sobre o sobrestamento, indicando causas, procedimentos atuais e soluções para mitigar o volume de processos sobrestados	20%
	Capacitar multiplicadores para utilização das ferramentas existentes no SCP relativas ao acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo TCMRJ	20%
	Implantar o módulo de controle de prorrogação de prazos, segundo a Deliberação vigente	20%
<b>Etapa 3</b>	Reduzir o prazo médio de tramitação dos processos até decisão definitiva (Até 10%)	

## **12. MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

### **12.1. INFORMÁTICA**

---

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 2º trimestre de 2018 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

#### **12.1.1. DESTAQUES DO TRIMESTRE**

---

##### **Principais Destaques**

- Desenvolvimento do novo Portal do Controle Social
- Desenvolvimento do novo Portal do Jurisdicionado
- SCP-ETCM - desenvolvimento de sistema para gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ;
- Modernização do parque computacional;

##### **Outros destaques:**

- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ.

#### **12.1.2. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

---

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.

- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- ASI OnLine / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle
- Aplicativo móvel "TCMRJ - Visita às Escolas" (plataforma IOS/Android)
- Aplicativo móvel "TCMRJ - Visita às Obras" (plataforma Android)

### **12.1.3. SUPORTE E TREINAMENTO**

---

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as atividades de apoio técnico/suporte operacional. Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 424 chamados (48,51%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Apoio à softwares e aplicativos: 172 chamados (19,68%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ;

Rede e compartilhamento: 117 chamados (13,39%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio à sistemas TCMRJ: 108 chamados (12,36%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Gerenciamento de usuários: 41 chamados (4,69%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Apoio à sistemas IPLANRIO: 12 chamados (1,37%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Dentre os chamados fechados, 569 (65,11%) foram atendidos e sanados no mesmo

dia da abertura da ocorrência, 132 (15,10%) no dia seguinte, 114 (13,04%) em até 1 semana e 59 (6,75%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 117 chamados ainda não concluídos sendo 52 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

**Banco de Dados** - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

**Administração de Rede** - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

## 12.2. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

---

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um site na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da LOM, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A **Revista do Tribunal** é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu site, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas *on-line* de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os

relatórios de atividades. O site está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

- **Lei de Acesso à Informação** - O acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Em cumprimento à Lei n. 12.527, de 2011, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro adaptou seu site de forma a garantir, de forma ágil e clara, o acesso à informação de interesse público. Qualquer cidadão pode obter as informações sobre estrutura, despesas e principais atividades do órgão, como auditorias e inspeções realizadas. Além disso, caso o cidadão não encontre a informação desejada, pode utilizar o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** - Caso o cidadão não encontre a informação que procura no portal da "Lei de Acesso à Informação", o "Serviço de Informação ao Cidadão" (SIC) permite que seja solicitado, pela internet e sem burocracia, qualquer informação de interesse público.
- **Ouvidoria** - Permite que o cidadão registre sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal que serão apreciadas pela Ouvidoria do TCMRJ.
- **Parecer Prévio** - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;
- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Revista TCMRJ / Em Pauta** - Publicação que apresenta os votos mais relevantes do período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;
- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **Relatório de Gestão Fiscal do TCMRJ** - Relatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição financeira
- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;
- **Consulta a Processos;**
- **Votos Relevantes;**
- **Boletim Jurisprudencial;**
- **Súmulas do TCMRJ;**
- **Informações sobre concursos públicos;**

- **Inspeções e Visitas Técnicas em Destaque;**
- **Ferramentas para visualização de informações georeferenciadas das Obras Municipais e do Programa de Visitas às Escolas Municipais;**
- **Estudos Socioeconômicos sobre o Município do Rio de Janeiro**
- **Notícias e artigos** envolvendo o Controle externo;
- **Editais de Concorrência** - Informações sobre o andamento dos processos que estão sob análise do TCMRJ.
- **Biblioteca e Legislação *On Line***

### **12.3. RECURSOS HUMANOS**

---

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o Auditor de Controle Externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

#### **12.3.1. SUPORTE TÉCNICO**

---

A Biblioteca oferece suporte informacional ao controle externo e à administração do TCMRJ, dispondo para isto de um acervo de mais de 28.000 itens, entre livros, revistas, dvds e audiolivros, utilizando-se também de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Além disso, possui em seu acervo as coleções de Diários Oficiais do Município, Estado e União desde 1980, de Diários Oficiais em *CD-ROM* (esferas Federal, Estadual e Municipal). Faz parte da Rede Bibliocontas, que reúne Bibliotecas e Arquivos dos Tribunais de Contas de todo o Brasil. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 14.000 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo, bem como todo o seu acervo de legislação para consulta interna/externa, assim como também coletâneas consolidadas de sua legislação de criação e outras de interesse desta Corte; mantém também boletim on-line sobre as mais recentes aquisições da biblioteca. Disponibiliza aos servidores do TCM-RJ, via intranet, a Biblioteca Digital da Editora Fórum, com a coleção completa de 8 títulos de periódicos especializados. Atende também ao público externo para consulta local, dispondo de sala de leitura com acesso à internet, sala de tv e vídeo, além de duplicatas de livros e revistas para doação. Possui videoteca com aulas de português, direito administrativo, civil, tributário, matemática financeira e outros temas. Desenvolve, em parceria com o Centro Cultural, o Leitura & Cultura, clube de leitura que permite o compartilhamento de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca, com acervo de mais de 700 títulos de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte. Destacam-se as seguintes: *Revista do TCMRJ*, *TCMRJ EM PAUTA* e *Clipping Diário* com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos. Recentemente, uma outra publicação veio a se aliar às demais: a revista *Encontros no Tribunal*, contendo a íntegra de todas as palestras realizadas pelo Centro Cultural.

### **12.3.2. TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES CULTURAIS**

A certeza de que a melhor capacitação de seu corpo técnico é a principal alavanca para o cumprimento de sua missão tem motivado o TCMRJ a investir de forma expressiva em treinamento. Com efeito, estão sendo realizados cursos e palestras, objetivando a capacitação de todo pessoal técnico-administrativo para melhor exercerem as atividades de controle externo de responsabilidade deste órgão.

Os eventos vêm acontecendo na sede desta Corte, sob a coordenação do Centro Cultural criado, em 1998, com o objetivo de trazer, promover e divulgar eventos que venham possibilitar o aperfeiçoamento dos serviços e o aprimoramento técnico dos servidores.

#### **Abril**

**Dias 16 e 17** - Programa de Capacitação Continuada, ano de 2018, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o Curso "**Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas I**", realizado para 31 servidores do TCMRJ, das 9h às 18h, ministrado pelo Instrutor Odilon Cavallari de Oliveira, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

#### **Maio**

**Dia 9** - O CAT, o CMU em consonância com o objetivo da meta 8 do Programa de Gestão por Resultados de 2017 - Melhorar a Qualidade de Vida no Trabalho, promoveu a palestra "**Inteligência Emocional**" com a palestrante **Dra. Kelli Rodrigues**, às 14h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dia 17** - O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro recebeu universitários e professores, na cerimônia de fechamento das atividades da 4ª edição do Projeto Cidade Constitucional: Rio de Janeiro, Primeira Capital da República. Os convidados foram saudados pelo Presidente do TCMRJ o Conselheiro Thiers Montebello, o Secretário-Geral de Controle Externo, Fábio Furtado e assistiram as apresentações dos servidores Carlos Werneck, Coordenador do Planejamento Estratégico, da auditora Ketza Cardoso Leite da Silva e do Inspetor-Geral Marcus Vinícius Pinto da Silva, ambos da 3ª IGE, apoiadores do Programa de Visita às Escolas, do TCMRJ. Em seguida, todos visitaram o Plenário e assistiram parte da Sessão Ordinária do dia.

**Dias 21 e 22** - Programa de Capacitação Continuada, ano de 2018, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o Curso



**“Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas II”**, realizado para 24 servidores do TCMRJ, das 9h às 18h, ministrado pelo Instrutor Odilon Cavallari de Oliveira, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

## **Junho**

**Dias 4 e 5** - Programa de Capacitação Continuada, ano de 2018, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o Curso **“Processo nos Tribunais de Contas III”**, realizado para 39 servidores do TCMRJ, das 9h às 18h, ministrado pelo Instrutor Odilon Cavallari de Oliveira, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dia 6** - **Posse dos novos Técnicos de Controle Externo, com a presença do Senhor Presidente Conselheiro Thiers Montebello e Secretários Gerais, das 9h às 14h, no Auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.**

### 13. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo desvios de condutas ofensivos à boa aplicação dos recursos públicos.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

No contexto do programa de *“melhora da qualidade de vida no trabalho”*, esta Corte promoveu em seu auditório, a palestra *“Inteligência Emocional”* ministrada pela Dra. Kelli Rodrigues.

Por fim, merece ser destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade -, seja por meio de assessoramento, sempre que solicitado, da cessão de pessoal técnico, a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes à matéria orçamentária - financeira.

## 14. CONCLUSÕES

---

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter resumido, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe, por força de mandamento constitucional, a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positiva e efetiva igualmente, conforme espelhado no contexto deste documento, o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet* Federal, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

Por vezes, também a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro tem recorrido a esta Instituição em busca de suporte técnico para o exercício de sua relevante função.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional, bem como com organismos internacionais com atuação correlata, tem proporcionado o intercâmbio de experiências, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período – também assinaladas no corpo do presente Relatório -espelham a dimensão dos esforços que esta Corte tem empregado regularmente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de notáveis especialistas.